



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Regulamenta a promoção e desenvolvimento do Projeto TRT PARA TODOS – Edição 2023, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.929/2023,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” e de “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional”, contidos no Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO o comprometimento da Administração do Tribunal na promoção de ações de capacitação, de integração de magistrados(as) e servidores(as) e de disseminação das ações institucionais judiciais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização do Projeto **TRT PARA TODOS – Edição 2023**, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o objetivo de propiciar trocas de experiências de trabalho, capacitação, maior acesso dos magistrados(as) e servidores(as) às ações institucionais, bem como interação entre os(as) participantes das **Varas do Trabalho de Goiânia, Cejusc JT Goiânia – 1º e 2º Grau, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial**.

Art. 2º O Encontro Regional de Integração será promovido, no ano de 2023, pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária, com o objetivo de alcançar os seguintes resultados:

I – envolver as unidades judiciais participantes visando à interação entre magistrados(as) e servidores(as); e

II – capacitar os(as) participantes e disseminar as boas práticas, rotinas, ações institucionais judiciais relativas às atividades jurisdicionais e administrativas.

Art. 3º O Encontro Regional de Integração envolverá os(as) participantes em atividades para disseminação de ferramentas de comunicação, treinamentos em ferramentas judiciais (PJE, e-Gestão, DATAJUD, SISBAJUD, Pesquisa Patrimonial etc), segurança da informação e governança pública, além de orientações voltadas para uso dos convênios disponíveis.

Parágrafo único. O Encontro Regional de Integração – Edição de 2023 será destinado especificamente aos(às) magistrados(as) e servidores(as) das Varas do Trabalho de Goiânia, CEJUSC JT Goiânia – 1º e 2º Graus, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial.

Art. 4º Para participação no Encontro Regional de Integração, cada magistrado (a) ou servidor(a) deverá efetuar a sua inscrição no endereço eletrônico <https://sistemas2.trt18.jus.br/eventosej/home.seam>, observando o limite de 30 (trinta) dias de antecedência da data designada para realização do encontro relativo à respectiva unidade de lotação.

Parágrafo único. O(A) servidor(a) impossibilitado(a) de participar da edição relativa à sua unidade de lotação deverá necessariamente cumprir a sua jornada de trabalho, conforme orientações do(a) gestor(a) de sua unidade, salvo nos afastamentos legais.

Art. 5º As despesas com estada e alimentação relativas à participação dos(as) magistrados(as) e servidores(as) no evento serão custeadas com pagamento de diárias aos (às) participantes do evento.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) ou servidor(a) que tiver interesse em levar acompanhante do evento, deverá arcar com as respectivas despesas de estadia e se responsabilizar pelas reservas correspondentes.

Art. 6º Para viabilizar a participação de todos os integrantes das unidades abrangidas, fica suspenso, por conveniência administrativa, o atendimento ao público externo nas unidades judiciais nos dias do Encontro Regional de Integração promovido pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica em conjunto com a Secretaria-Geral Judiciária, assim definidos:

I – nos dias **5 e 6 de outubro 2023, nas** Varas do Trabalho de Goiânia, Cejuscs de Goiânia de 1º e 2º Graus, Secretaria do Juízo de Execução e Divisão de Pesquisa Patrimonial.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias **5 e 6 de outubro 2023**, nas unidades judiciais participantes, como especificado no inciso I, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219, ambos da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias TRT 18ª GP/SGGOVE/SGJ nºs 1312, 1352 e 1765/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região